



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09030000158/19	02/05/2019 13:44:23	NUCLEO JOÃO MONLEVADE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00000520-7 / CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município: BELO ORIENTE	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00000520-7 / CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município: BELO ORIENTE	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Palmeira (projeto Renovacao)	4.2 Área Total (ha): 1.510,1600
4.3 Município/Distrito: SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6147	Livro: 2X Folha: Comarca: SANTA BARBARA

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: Rio Doce
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 25,37% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel

Mata Atlântica	Área (ha)
	1.510,1600

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto	770,7100
Nativa - sem exploração econômica	437,5000
Outros	301,7900
	Total
	1.510,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		200,8900	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	
		Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		3,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		3,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Área (ha)	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	674.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)	
Infra-estrutura	corte de 3 árvores isoladas	0,0270	
	Total	0,0270	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha de nativa	1,55	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:médio.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - corte de 3 árvores isoladas

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. HISTÓRICO:

- Data da formalização: 26/04/2019
- Data da vistoria: 17/09/2019
- Data do pedido de informações complementares: 12/07/2019 (página 83)
- Data do pedido de informações complementares (ampliação prazo): não aplicou
- Data de entrega das informações complementares: 10/09/2019 (página 85)
- Data de emissão do parecer técnico: 17/09/2019
- Número do processo no SINAFLOR: 23102032 (página 86)

2. DAS TAXAS:

- Taxa florestal: Taxa florestal, devidamente, recolhida para um volume de 1,55 metros cúbicos de lenha nativa, conforme anexado na página 78 do processo.

- Taxa de análise : Foi recolhido o emolumento para análise de processo, anexado na página 79 do processo, no valor de R\$ 449,15 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)

3. DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS:

Não foi observado, até a data da lavratura deste laudo, impedimentos legais como embargos e suspensões.

4. OBJETIVO:

A página 74 do processo contempla o TERMO EMERGENCIAL protocolado no dia 26/04/2019, para a supressão de 3 árvores isoladas, com volume de 1,55 metros cúbicos de lenha nativa.

A emissão do DAIA será para cumprimento do artigo 8º da RESOLUÇÃO CONJUNTA IEF/SEMAD/2013, tendo o prazo de 90 dias para abertura do processo de DAIA após o protocolo do TERMO EMERGENCIAL, de forma a legalizar a supressão dos 3 indivíduos arbóreos isolados.

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

a. caracterização suscinta da propriedade: Propriedade rural, devidamente, regularizada no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula 6147 em nome da CENIBRA, localizado no município de São Gonçalo do Rio Abaixo; com área total de 1.510,16 ha, possuindo 437,50 ha de cobertura florestal nativa, com 28,97% da área do imóvel cumprindo funções ambientais, verificando o registro no SICAR, conforme anexo na página 36 do processo, atendendo de forma eficácia o objetivo ecológico do imóvel rural. FCE eletrônica encontra-se na página 04.

b. da área requerida: A CENIBRA utilizou o dispositivo legal constante no artigo 8º da RESOLUÇÃO CONJUNTA IEF/SEMAD 1905/2013, efetuando a supressão de 3 árvores isoladas via TERMO EMERGENCIAL, numa área de 0,0027 ha, plotada no mapa anexado na página 40 do processo, garantindo a integridade física das pessoas e residências nas proximidades, com fluxos diários de pessoas e veículos, conforme ilustrado na imagem da página 51 do processo.

6. DA RESERVA LEGAL:

O CAR está anexado na página 36 do processo, com reserva legal apresentando condições ideais para cumprir funções ambientais do imóvel rural, conferindo com a planta topográfica apresentada pela CENIBRA.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

a. da área requerida: foi requerida a regularização via DAIA de intervenção já executada via EMERGENCIAL, a área da intervenção foi de 0,0027 ha, ilustrado na planta topográfica anexada ao processo, gerando um volume de 1,55 metros cúbicos de lenha nativa, não atingindo APP e reserva legal.

b. análise e discussão dos estudos e relatórios apresentados: foi removida três árvores isoladas, provocando redução da flora.

c. possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras: não se discute possíveis impactos, uma vez que a intervenção fora executada, o impacto ocorreria com EMERGENCIAL.

8. Impactos Ambientais:

Suprimiu-se 3 árvores isoladas as margens de rodovia, garantindo integridade física de usuários da pista.

9. Medidas Mitigadoras: Mitigação é ação que diminui impacto ambiental no interior da área que sofre a intervenção, portanto não se discute mitigação, uma vez que a intervenção fora executada.

10. DAS COMPENSAÇÕES:

- a. Compensação Ambiental (em Área de Preservação Permanente): não se aplica.
- b. Compensação de Mata Atlântica: não se aplica.
- c. Compensação Minerária: não se aplica.
- d. Compensação de árvores isoladas: não se aplica.
- e. Compensação de espécies protegidas ou imunes de corte: não se aplica: não se aplica.

11. CONCLUSÃO:

Defere-se o pedido de emissão de DAIA para o corte de 3 árvores isoladas já suprimidas via DECLARAÇÃO EMERGENCIAL, que geraram um volume 1,55 metros cúbicos de lenha nativa.

O ato de emissão do DAIA deverá ser recolhido a taxa de reposição florestal; 1,55 metros cúbicos de lenha nativa x 6 árvores=12 árvores a pagar x R\$5,16= R\$ 61,92 (sessenta e um reais e noventa e dois centavos) de reposição florestal.

RECOLHER A REPOSIÇÃO FLORESTAL NO ATO DE EMISSÃO DA DAIA

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

OSMAN GOMES DE ARAUJO FILHO - MASP: 0955062-5

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 17 de setembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER